

LEI Nº 324, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1957.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a doar à família Valentim o terreno em que foi sepultado o SR. Adelino Valentim, no cemitério desta cidade, bem como construir uma "carneira" dupla sobre o túmulo.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito que correrá pelo provável excesso de arrecadação do corrente exercício

Alegre, 10 de dezembro de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.